



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ²⁸

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

“Decreta Situação de Emergência no Município de Francisco Badaró - MG e contém outras Disposições”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA,

CONSIDERANDO a situação em que se encontram as estradas vicinais após os fortes temporais de chuvas que incidiram neste Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO a situação em que se encontra a sede do referido Município, principalmente o Centro da Cidade, onde foi alagado por fortes chuvas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado “ **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em toda a área territorial do Município de Francisco Badaró, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste.

§ **Único** – O poder público municipal utilizará de todos os meios necessários para a solução dos problemas, buscando parcerias com os Governos Estadual e Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 19 de Janeiro de 2004.

Jose Clésio Viana
PREFEITO MUNICIPAL